ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

======Superintendência Municipal de Licitações======

PROCESSO Nº. 073-2026/IPT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 3567/GP/PMT/2023

O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, Inscrito no CNPJ Nº 84.727.601/0001 – 90, com sede na Av. 13 Fevereiro, n° 1431, Centro, Theobroma/RO, CEP 76.866 – 000, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos **Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 ancorado ao DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, Decreto Municipal nº. 3.567/2023** e **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** regulamentadas pelo **Decreto Municipal 1.613/2016:**

> *Submete-se ao tratamento de favorecimento, diferenciado e simplificado de contratação para micros e pequenas Empresas-MPE até 10% do menor lance do item, para as localidades abaixo.*
> ***1 – no âmbito local** – sede do município de Theobroma e distritos;*
> ***2 – no âmbito regional** – municípios limítrofes de Theobroma: Jaru, Ji-Paraná, vale do paraíso, vale do Anari, Ariquemes e Cacaulândia.*
> *[...]*
> ***Art. 09 Paragrafo Segundo** – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **até o limite de dez por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:*

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: DIA 19/11/2026, ÀS 23:59 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
supel@theobroma.ro.gov.br
LINK DO EDITAL: Licitações - Portal Transparência

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, conforme Termo de Referência.**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor Total Final
1	**Desinstalação seguida de instalação (remanejamento) de aparelho de ar-condicionado Split 12.000 BTUs**, compreendendo recolhimento do gás refrigerante, desmontagem das unidades evaporadora e condensadora, retirada da tubulação e acessórios, reinstalação em novo ambiente, interligação elétrica e frigorífica, realização de vácuo quando necessário, testes de funcionamento e entrega em perfeitas condições de operação.	SERV.	01	R$ 200,00	R$ 200,00
2	**Desinstalação seguida de instalação (remanejamento) de aparelho de ar-condicionado Split 9.000 BTUs**, compreendendo recolhimento do gás refrigerante, desmontagem das unidades evaporadora e condensadora, retirada da tubulação e acessórios, reinstalação em novo ambiente, interligação elétrica e frigorífica, realização de vácuo quando	SERV.	01	R$ 200,00	R$ 200,00

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

	necessário, testes de funcionamento e entrega em perfeitas condições de operação.				
3	Manutenção preventiva da unidade condensadora e evaporadora de aparelho de ar-condicionado Split 12.000 BTUs, incluindo limpeza completa, higienização dos filtros, limpeza das serpentinas, limpeza da bandeja de condensado, desobstrução do dreno, inspeção elétrica e mecânica, verificação do sistema frigorífico, testes operacionais e emissão de relatório técnico.	SERV.	01	R$ 150,00	R$ 150,00
4	Manutenção preventiva da unidade condensadora e evaporadora de aparelho de ar-condicionado Split 9.000 BTUs, incluindo limpeza completa, higienização dos filtros, limpeza das serpentinas, limpeza da bandeja de condensado, desobstrução do dreno, inspeção elétrica e mecânica, verificação do sistema frigorífico, testes operacionais e emissão de relatório técnico.	SERV.	01	R$ 150,00	R$ 150,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

1.2.4. A referida contratação está no Plano Anual de Contratação – PCA (https://www.theobroma.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Plano-Anual-de-Contratacao-consolidado-2025-1.pdf) possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Theobroma/RO, para exercício de 2026:

- **Unidade Orçamentária:** 02.010 – Instituto de Previdência de Theobroma
- **Programa/Ação:** 02.010.09.272.0021.2.049 – Manutenção das Atividades do IPT;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Ficha:** 433.

3.1 - O valor global referencial para propostas adicionais é de **R$ 873,32 (oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos),** sendo para **prestação dos referidos serviços.**

.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação (publicação) no Dario Oficial dos Municípios - AROM, e as respectivas propostas adicionais deverão ser encaminhadas, fazendo referência a DISPENSA.

Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 art. 75 paragrafo XVIII § 3º:

> **As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas

adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/11/2026 às 23h59min.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**.

g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

4.2.1. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2o Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida

Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica/TCU.

j) Alvará de Localização vigente

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto desta contratação.

4.2.3. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) pois será restrita à apresentação da seguinte documentação:

b) Certidão Negativa de **Falência**, **Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

4.2.4 DO CONTRATO

4.2.4.1 A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato, **salvo nas hipóteses de contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para dispensa de licitação** (Lei 14.133/21 Art. 95 paragrafo primeiro), nestes termos fica dispensado à elaboração de termo contratual por outro documento hábil (empenho).

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Theobroma/RO, 13 de novembro de 2026.

Elaborado por:

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente de Registro de Preço.

Autorizo a aquisição/contratação do objeto descrito neste Termo e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento através da dispensa de licitação. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas. Nos termos do **Decreto Municipal 3.567/2023 art. 14** ratificado por:

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente instituto de previdência

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX: EMAIL:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	XXXXXXXXXXXXX		

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº 73/2026

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma – IPT

Unidade Requisitante: Diretoria Financeira

Responsável pela Demanda: Maria Nilda da Silva Souza – Diretora Financeira

Autoridade Competente: Ricardo Luiz Riffel – Superintendente

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split**, instalados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma – IPT.

1.2. A contratação compreenderá os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Manutenção preventiva – Split 12.000 BTUs	Serviço	01
02	Manutenção preventiva – Split 9.000 BTUs	Serviço	01
03	Remanejamento – Split 12.000 BTUs	Serviço	01
04	Remanejamento – Split 9.000 BTUs	Serviço	01
	Total		04

1.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em conformidade com as condições estabelecidas no processo administrativo.

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade identificada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma – IPT, conforme Documento de Oficialização da Demanda – DOD e Estudo Técnico Preliminar – ETP integrantes do processo.

2.2. A contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção dos aparelhos de climatização utilizados nas dependências do Instituto, contribuindo para o regular funcionamento dos equipamentos, a conservação do patrimônio público e a manutenção de condições adequadas de conforto térmico.

2.3. A contratação será realizada observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à contratação pública.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na área de climatização para execução dos serviços de manutenção preventiva e remanejamento dos aparelhos de ar-condicionado existentes no IPT.

3.2. Os serviços deverão ser executados de forma adequada, observando as características e a capacidade dos equipamentos, bem como as condições existentes nos ambientes do Instituto.

3.3. A execução deverá buscar preservar os equipamentos, assegurar seu adequado funcionamento e reduzir a ocorrência de falhas decorrentes da ausência de manutenção.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços objeto desta contratação.

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

4.2. Os serviços deverão ser realizados por profissionais com conhecimento técnico compatível com a manutenção e o remanejamento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split.

4.3. A contratada deverá fornecer, às suas expensas, as ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, quando necessários à adequada prestação.

4.4. Os serviços deverão ser executados de maneira a evitar danos aos equipamentos, instalações, paredes, estruturas e demais bens pertencentes ao IPT.

4.5. Eventuais danos causados pela execução inadequada dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional para o Instituto.

4.6. A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A **manutenção preventiva** deverá ser realizada nos aparelhos de ar-condicionado tipo Split de **12.000 BTUs e 9.000 BTUs**, compreendendo os procedimentos técnicos necessários à manutenção preventiva e ao adequado funcionamento dos respectivos equipamentos, conforme as condições verificadas no local.

5.2. O **remanejamento** deverá compreender a retirada e reinstalação dos equipamentos nos locais definidos pelo IPT, observando-se as condições técnicas necessárias para a adequada instalação e funcionamento dos aparelhos.

5.3. Antes do início dos serviços de remanejamento, a contratada deverá verificar as condições do local de destino e informar ao responsável pelo acompanhamento do contrato eventual impedimento técnico para execução.

5.4. A execução dos serviços deverá ser previamente ajustada com o responsável pelo acompanhamento da contratação, de forma a reduzir eventuais interferências nas atividades administrativas do Instituto.

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

5.5. Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido pelo IPT e conforme o cronograma acordado com a contratada.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados nas dependências do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma – IPT**, localizado na **Avenida Agenor Luiz Correia, nº 1936, Setor 01, Município de Theobroma/RO**.

6.2. Caso seja necessário acesso a áreas específicas das instalações, este deverá ser previamente autorizado pelo responsável pelo acompanhamento da contratação.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados conforme ordem ou autorização emitida pelo IPT, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

7.2. O prazo para início da execução deverá ser definido no instrumento de contratação, considerando a necessidade do Instituto e a disponibilidade da empresa contratada.

7.3. Eventual necessidade de alteração do prazo deverá ser previamente justificada pela contratada e submetida à apreciação do IPT.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, após a verificação de sua adequada execução.

8.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados.

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

8.3. Caso sejam identificadas falhas, imperfeições ou serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem custo adicional para o IPT.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) disponibilizar profissionais qualificados para a execução dos serviços;

c) fornecer as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;

e) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao IPT ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução dos serviços;

g) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) comunicar ao IPT qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços;

i) observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços;

j) manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução dos serviços, quando aplicável.

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do IPT:

a) fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;

b) permitir o acesso dos profissionais da contratada aos locais onde os serviços serão realizados;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

d) comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades identificadas;

e) receber os serviços quando executados em conformidade com as condições estabelecidas;

f) efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas e apresentação da documentação fiscal correspondente;

g) prestar as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Instituto, nos termos da legislação aplicável e das normas internas do IPT.

11.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços e registrar eventuais ocorrências.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços.

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a três empresas especializadas:

- **Fornecedor 01=** Oliveira Climatização – CNPJ nº 63.576.901/0001-46, valor R$ 700,00.
- **Fornecedor 02=** F. Verdan – CNPJ nº 16.965.420/0001-42, valor R$ 980,00.
- **Fornecedor 03=** Badeco Ar Condicionado – CNPJ nº 23.178.250/0001-11, valor R$ 940,00.

12.2. Considerando os valores obtidos na pesquisa, foram apurados os seguintes valores médios:

Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	Forn 01	Forn 02	Forn 03	Valor Unit.	Valor Total
01	**Desinstalação seguida de instalação (remanejamento) de aparelho de ar-condicionado Split 12.000 BTUs**, compreendendo recolhimento do gás refrigerante, desmontagem das unidades evaporadora e condensadora, retirada da tubulação e acessórios, reinstalação em novo ambiente, interligação elétrica e frigorífica, realização de vácuo quando necessário, testes de funcionamento e entrega em perfeitas condições de operação.	UND	01	200,00	330,00	320,00	283,33	283,33
02	**Desinstalação seguida de instalação (remanejamento) de aparelho de ar-condicionado Split 9.000 BTUs**, compreendendo recolhimento do gás refrigerante, desmontagem das unidades evaporadora e condensadora, retirada da tubulação e acessórios, reinstalação em novo ambiente, interligação elétrica e frigorífica, realização de vácuo quando necessário, testes de funcionamento e entrega em perfeitas condições de operação.	UND	01	200,00	330,00	320,00	283,33	283,33
03	Manutenção preventiva da unidade condensadora e evaporadora de aparelho de ar-condicionado Split 12.000 BTUs, incluindo limpeza	UND	01	150,00	160,00	150,00	153,33	153,33

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

	completa, higienização dos filtros, limpeza das serpentinas, limpeza da bandeja de condensado, desobstrução do dreno, inspeção elétrica e mecânica, verificação do sistema frigorífico, testes operacionais e emissão de relatório técnico.							
04	Manutenção preventiva da unidade condensadora e evaporadora de aparelho de ar-condicionado Split 9.000 BTUs, incluindo limpeza completa, higienização dos filtros, limpeza das serpentinas, limpeza da bandeja de condensado, desobstrução do dreno, inspeção elétrica e mecânica, verificação do sistema frigorífico, testes operacionais e emissão de relatório técnico.	UND	01	150,00	160,00	150,00	153,33	153,33

12.3. O valor total estimado da contratação é de R$ 873,32 (oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

12.4. Os valores apresentados constituem referência para a contratação, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários destinados à manutenção das atividades do Instituto.

13.2. A classificação orçamentária é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 02.010 – Instituto de Previdência de Theobroma;
- **Programa/Ação:** 02.010.09.272.0021.2.049 – Manutenção das Atividades do IPT;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Ficha:** 433.

13.3. A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

14.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação exigida e à confirmação de que os serviços foram executados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. Não será efetuado pagamento por serviços que não tenham sido executados ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

15. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor deverá observar a modalidade e o procedimento de contratação definidos pela Administração, considerando o valor estimado, a natureza do objeto e os requisitos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

15.2. Quando cabível a contratação direta em razão do valor, deverão ser observados os requisitos legais pertinentes, bem como a adequada instrução do processo administrativo.

15.3. A escolha deverá considerar o atendimento integral às especificações do objeto, a regularidade da empresa e o critério de julgamento aplicável ao procedimento.

16. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

16.1. Os serviços possuem natureza semelhante e estão relacionados à manutenção e adequação dos equipamentos de climatização pertencentes ao IPT.

16.2. A execução conjunta dos serviços mostra-se adequada às necessidades do Instituto, desde que o fornecedor selecionado possua capacidade para executar integralmente o objeto.

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

16.3. O agrupamento não deverá restringir a competitividade, devendo ser observados os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

17.1. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, devendo corrigir, sem ônus adicional para o IPT, eventuais falhas diretamente relacionadas à execução inadequada dos serviços, quando constatadas dentro do período de responsabilidade legal ou daquele estabelecido no instrumento de contratação.

17.2. A obrigação prevista neste item não afasta as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, quando praticar as condutas previstas na legislação e no instrumento de contratação.

18.2. A aplicação de eventual penalidade observará o contraditório e a ampla defesa, bem como o procedimento previsto na legislação aplicável.

19. DA SUSTENTABILIDADE E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1. A execução dos serviços deverá observar práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto ao manejo e descarte de resíduos, componentes e materiais eventualmente substituídos.

19.2. A contratada deverá evitar o descarte inadequado de materiais resultantes da execução dos serviços, adotando destinação compatível com a legislação ambiental aplicável.

20. DA VIGÊNCIA

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

20.1. A vigência do instrumento de contratação deverá ser estabelecida de acordo com a natureza e o prazo necessário à execução do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Considerando que o objeto possui execução pontual, a vigência deverá ser suficiente para permitir a execução, o recebimento e o pagamento dos serviços.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas.

21.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que compõem o processo administrativo, especialmente o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e a pesquisa de preços.

21.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.

22. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

Elaborado por:
MARIA NILDA DA SILVA SOUZA
Diretora Financeira

Aprovado por:
RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente do IPT

ID: 179949 e CRC: 69A479C9

Município de Theobroma

84.727.601/0001-90
Av. Treze de Fevereiro
www.theobroma.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	**DISPENSA 001/2026**	**13/11/2026**

ID: **179949**
CRC: **69A479C9**
Processo: **41-73/2026**
Usuário: **RANIELLY HELL RAASCH**
Criação: **13/11/2026 12:21:09** Finalização: **13/11/2026 12:23:21**

Processo

Documento

MD5: **DCFBEC1F42DC49B5E70A104547834C28**

SHA256: **C6C82699C0F8B5528793061CC3F08B3B96D4674CA8B813BCF3E81513E9C23873**

Súmula/Objeto:

PROCESSO Nº. 073-2026/IPT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

INTERESSADOS

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA	13/11/2026 12:21:09

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	13/11/2026 12:21:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	RANIELLY HELL RAASCH	GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS	13/11/2026 12:23:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.857/2024.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	RICARDO LUIZ RIFFEL	SUPERINTENDENTE DO IPT	16/11/2026 08:23:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.857/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.theobroma.ro.gov.br/theobroma informando o ID 179949 e o CRC 69A479C9.